

Prefeitura Municipal de Bonito

Termo Aditivo

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE BONITO

FUNPREV

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2018, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE BONITO E MENNE.SYS – Comércio & Serviços de Informática LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BONITO, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de direito Público escrita no CNPJ nº 00.606.781/0001-62, localizada na Praça Cirlene Baraúna, s/n, Bonito – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **RAIMUNDO TELES ALVES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **MENNE.SYS – Comércio & Serviços de Informática LTDA**, inscrita no CNPJ – 02.995.495/0001-61, com sede na Praça Benedito Mina, 631, Centro, Bonito-BA, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que o art. 57, inciso II, da Lei 8666/93, estabelece que as atividades a serem executadas de forma continuada poderão ter a sua duração prorrogada, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração pública, limitada a sessenta meses;

CONSIDERANDO que o objeto é a contratação de prestação de Serviços técnicos especializados em fornecimento de link para conectividade via internet para este Fundo Municipal de Previdência a serem prestados pelo Contratado à Contratante;

CONSIDERANDO a justificativa da controladoria deste Fundo de Previdência que verificou ser vantajosa a renovação desta contratação, tendo em vista a continuidade e urgência dos serviços necessários ao funcionamento e controle administrativo e que a contratada vem prestando o serviço satisfatoriamente;

CONSIDERANDO, por fim, que o contrato nº 003/2018, por força de sua cláusula 7ª (sétima) estabelece possibilidade de aditivo contratual;

RESOLVEM celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 003/2018**, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA –DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo originalmente estabelecido na **CLÁUSULA 7ª** do contrato 003/2018, passando o mesmo a ter sua nova até 31/12/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria. Observando que a Dispensa de Licitação 003/2018 foi baseada no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original de acordo com o Primeiro Termo Aditivo deste contrato.
Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Bonito

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE BONITO

FUNPREV

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente aditivo de contrato em 03(três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Bonito – BA, 31 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO TELES ALVES
Presidente - Contratante

MENNE.SYS – Comércio & Serviços de Informática LTDA - ME
CNPJ: 02.995.495/0001-61

Testemunhas:

CPF:

CPF: